



# **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 129 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.G.C./MF 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 554-1222

Página 1 de 2

## **LEI Nº 1132/2008**

**DATA: 26 de agosto de 2008**

**SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar, e contém outras providências.**

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Suplementar no valor de R\$ 633.000,00 (Seiscentos e trinta e três mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

### **02.00 – PODER EXECUTIVO**

#### **02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **04.122.0003.2.004 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

##### **09.271.0003.2.005 – CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.47.00 – 1000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 120.000,00
--	----------------

#### **02.04 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**

##### **26.782.0008.2.013 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

#### **02.05 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

##### **10.302.0024.2.014 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.13.00 – 1303 – Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00 – 1319 – Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00

##### **08.244.0015.2.015 – MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.48.00 – 1000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 10.000,00

##### **08.243.0015.2.16 – MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
---	---------------

#### **02.06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **12.361.0025.2.019 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB**

3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
---	---------------

##### **12.361.0016.2.020 – MANUTENÇÃO E DESENV. SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 - 1000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00

##### **12.361.0017.2.021 – TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
---	----------------

#### **02.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS**

##### **25.752.0011.2.029 – SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
--	---------------



# **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 129 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.G.C./MF 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 554-1222

Página 2 de 2

**TOTAL**

**R\$ 633.000,00**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º Valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais ) referente a anulação total ou parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

## **02.00 – PODER EXECUTIVO**

### **02.05 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

#### **10.302.0024.2.014 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais R\$ 90.000,00

3.3.90.39.00 - 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

#### **08.244.0015.2.015 – MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.11.00 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

### **02.06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

#### **12.361.0025.2.019 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB**

3.1.90.11.00 – 1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

#### **12.361.0017.2.021 – TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.33.00 – 1000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 80.000,00

**TOTAL R\$ 305.000,00**

§ 2º O Valor de R\$ 328.000,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Reais) referente ao excesso de Arrecadação verificado nesta data para a fonte 1000 – Recursos Livres.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 26 de agosto de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal